



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 12ª REGIÃO

TERMO DE REFERÊNCIA
AQUISIÇÃO DE BENS - Valor inferior a R\$54.020,41*

PROAD 10753/2022

1 - Item identificador da demanda e descrição do objeto no PAC - Plano Anual de Contratações.

Item: 09019

Objeto: Aquisição de um celular Iphone, com carregador, espaço para armazenar vídeos e capacidade de processamento para as produções audiovisuais em 4k; dois tripés com cabeça para máquina fotográfica e braçadeira para celular; um gimbal, para estabilizar as gravações; um bastão de led para iluminar as gravações, e um microfone sem fio para capturar o áudio.

Em consulta ao PAC (link: <https://intranet.trt12.jus.br/PAC>) referente ao exercício de 2022, realizada no dia 11 de outubro de 2022, não se observou demandas similares às que estamos solicitando. Assim, não há possibilidade de agrupar as demandas e, portanto, não se vislumbra a configuração de fracionamento de despesa em relação à presente demanda.

2 - Unidade Demandante e Unidade Gestora de Orçamento

Unidade Demandante: Secretaria de Comunicação Social

Unidade Gestora de Orçamento: SEOF Imprevisíveis

3 - Justificativa e Fundamentação da Contratação

A partir de 2008 os computadores da Apple tornaram-se a base de captura, edição, e tratamento de áudio e vídeo da Secom. No entanto, após aproximadamente dez anos de uso, foram necessárias atualizações. Foi decidido pela direção da época por mudar e não adquirir mais Mac. A decisão foi embasada pelo fato de que a Setic não possuía know-how para dar assistência e seria mais econômico. Entretanto, desde que foi realizada essa alteração, a Secom não possuiu mais máquinas com a mesma performance que as anteriores.

DANIELE PRISCILA RODRIGUES DE OLIVEIRA
08/11/2022 15:05

CLAYTON HAVIARAS WOSGRAU
08/11/2022 15:10

ADRIANO EBENRITER
08/11/2022 15:17

SALVADOR FRANCISCO TIRLONI
08/11/2022 15:40

CAMILA SARTORI VELLOSO ABREU
08/11/2022 16:15

SIMONE BEATRIZ DALCIN
08/11/2022 17:32

LILIANA REMOR BARRETO
11/11/2022 18:35



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 12ª REGIÃO

Foi buscado diversos tipos de máquinas, mas elas sempre travavam, não abriam software, eram lentas. Há dois anos a Secom adquiriu uma máquina com requisitos mínimos para atender suas necessidades. Mas, atualmente, ela não suporta mais a qualidade e tamanho dos arquivos que precisam ser editados. Após um ano e meio em trabalho remoto, ao retornar ao presencial, percebeu-se que ela não abre os projetos, fecha sozinha o software, mostra mensagem de falta de memória e é muito lenta no processamento dos vídeos.

Devido a este cenário, estamos adquirindo dois laptops Apple (Proad 3878/2022). Com relação às captações de imagens, necessitamos atualizar nossa forma de capturar vídeos, seguindo uma tendência mundial que é de usar equipamentos menores com alta performance. E para que os equipamentos sejam ainda mais compatíveis, a aquisição de um celular Iphone (Apple – com o mesmo sistema operacional do laptop IOS) irá contribuir para que possamos executar de forma rápida e ágil diversos projetos nesta Secretaria.

Outra questão muito importante para que se adquira um Iphone 14 Pro Max e carregador para captura de imagens é o fato de que ele possui câmera com filmagem em 4k (melhor resolução hoje do mercado) e ao mesmo tempo é um aparelho pequeno, leve e fácil de transportar, permitindo-nos ao mesmo tempo gravar, editar e publicar nas redes sociais, por exemplo. Diferentemente das câmeras que hoje a Secom dispõe, que filmam apenas em Full HD, são grandes, pesadas e não têm conexão com a internet no próprio equipamento.

A compra dos demais equipamentos como tripé com cabeça para máquina fotográfica e braçadeira para celular, microfone de lapela para celular, bastão led e gimbal se justificam para garantir a qualidade das filmagens. Um dos tripés servirá para conferir estabilidade e precisão para filmagens mais longas, que exijam imagens paradas, e o outro para prender o bastão de led.

O gimbal é um equipamento para estabilizar imagens capturadas em movimento, ou seja, garantir que durante a filmagem o dispositivo estabilize o movimento de câmeras para que seja possível obter vídeos ou fotografias em movimento.

A luz de led serve para iluminar ambientes mais escuros e pode tanto proporcionar um efeito criativo quanto iluminar apenas parte do tema ou até ser usada como luz principal ou de preenchimento.

O microfone de lapela para celular será imprescindível para capturar áudio da cena, assim como dos entrevistados. O próprio celular possui microfone nativo, mas ele captura todo o áudio ambiente. Já o microfone direciona para o som específico que se deseja capturar.

Buscando favorecer a comunicação horizontal e vertical no ambiente interno e



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 12ª REGIÃO

externo da Instituição, a elaboração de vídeos de qualidade e sua publicação no portal do tribunal e nas redes sociais estabelecem estreita relação com os objetivos estratégicos, principalmente os voltados às questões do Direito, da gestão pública e da agenda 2030 da ONU, o que tem exigido competência e qualidade para difundir conteúdo de interesse público e com formato inovador e atrativo.

a) Das soluções disponíveis no mercado:

Segundo a SECOM (área demandante) a demanda apresentada poderia ser atendida pelas seguintes soluções:

OBJETO 1 IPHONE 14 PRO MAX de 1T ou superior COM CARREGADOR

Sistema operacional - iOS 16 ou superior.

Cartão SIM

- Dual SIM (eSIM e nano SIM)12
- Compatível com Dual eSIM12
- O iPhone 14 Pro e o iPhone 14 Pro Max não são compatíveis com os cartões micro SIM existentes.

OBJETO 1.1: CARREGADOR DO IPHONE 14 PRO MAX (ORIGINAL)

Especificações

- USB-C de 20W Apple

Compatibilidade

- iPhone 14 Pro Max

OBJETO 2: GIMBAL

- Estabilização triaxial
- Dobrável e portátil
- Cabo extensor integrado

OBJETO 3: MICROFONE SEM FIO DE LAPELA PARA CELULAR

- Frequência: 2.4GHz
- Distância de transmissão: 30-50metros
- Peso do Microfone: aprox. 7g
- Peso do receptor: aprox. 4g
- Faixa de frequência: 20hz-20khz



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 12ª REGIÃO

- Sensibilidade:-30db 11db
- SNR: >60dB
- Impedância: <= 2.2k ohm

OBJETO 4: TRIPÉ

Com mecanismo de coluna de 90 graus do centro, o que permite que a coluna seja estendida verticalmente como normal, ou horizontalmente.

- Três bolhas de nivelamento para que a composição esteja nivelada em todos os eixos. Uma placa de liberação rápida com um parafuso de montagem de câmera 1/4".
- Com cabeça pan / tilt com alças retrátil que pode ser estendida conforme necessidade. Com botões que controlam o atrito para a inclinação de frente para trás e de lado a lado, permitindo ajuste dos movimentos com base no peso da engrenagem.
- Cabeça com três manoplas: duas extensíveis de 9 cm para 12 cm, a terceira tem apenas 3 cm.
- 2 Plates quick release (sapata) inclusos

Especificações técnicas

Tripé:

- Altura mínima: 9 cm
- Altura máxima: 160 cm
- Altura máxima (sem coluna central): 135 cm
- Comprimento fechado: menor ou igual 59 cm
- Capacidade de carga: Até 7kg
- Possuir coluna horizontal
- Pernas: Tipo Flip lock
- Seções: 3
- Pés: Borracha
- Peso máximo: 2kg

OBJETO 5: CABEÇA PARA MÁQUINA FOTOGRÁFICA

- Tipo de cabeça: Pan / Tilt Head
- Montagem base: 3/8" -16 Feminino
- Parafuso de montagem da câmera: 1/4" -20 Masculino
- Com controle de fricção
- Com pan lock independente



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 12ª REGIÃO

OBJETO 6: BRAÇADEIRA (SUPORTE) PARA CELULAR PARA TRIPÉ

- Movimento giratório fácil de usar e botão de bloqueio para uma ótima estabilidade
- Encaixe universal para tripés
- Compatível com qualquer celular
- Com braçadeiras de borracha

OBJETO 7: BASTÃO DE LED

- Fonte de alimentação: bateria recarregável
- Temperatura de cor mínima de 3200K e máxima de 5500K.
- Potência mínima: 19.2W.
- Com dimmer.

Alinhamento entre a contratação e os Planos Estratégicos do Tribunal:

Assim como indicado no documento de formalização da demanda, consideramos que a presente aquisição alinha-se ao seguinte plano estratégico:

Fortalecer a comunicação e as parcerias institucionais. Aperfeiçoar os processos de comunicação com foco na divulgação e disseminação das competências institucionais, estratégias e políticas públicas implantadas, e resultados operativos da jurisdição trabalhista para todos os atores do sistema de justiça e sociedade, para fortalecer a transparência e a imagem da Justiça do Trabalho.

4 - Descrição da Solução (Objeto)

Resumo do objeto:

Esta Secretaria necessita adquirir um celular da marca Iphone para executar gravações e transmissões para as redes sociais de vídeos em eventos e viagens. Além do celular e carregador, é preciso dois tripés com cabeça para máquina fotográfica e abraçadeira para celular, um gimbal, um microfone de lapela para celular e um bastão de led.

OBJETO 1: IPHONE 14 PRO MAX COM CARREGADOR ORIGINAL

- Capacidade - 1 TB
- Parte da frente em Ceramic Shield
- Parte de trás em vidro matte texturizado e estrutura de aço inoxidável
- Peso: 240 gramas
- Super Retina XDR



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 12ª REGIÃO

- OLED sem bordas de 6,7 polegadas (na diagonal)
- Resolução de 2796 x 1290 pixels a 460 ppp
- Dynamic Island
- Tela Sempre Ativa
- Tecnologia ProMotion com taxas de atualização adaptativas de até 120 Hz
- HDR
- True Tone
- Ampla tonalidade de cores (P3)
- Resposta tátil
- Proporção de contraste: 2.000.000:1 (típica)
- Brilho máx. de 1000 nits (típico); pico de brilho de 1600 nits (HDR); pico de brilho de 2000 nits (ambiente externo)
- Revestimento resistente a impressões digitais e oleosidade
- Suporte à exibição simultânea de vários idiomas e caracteres
- Resistência a respingos, água e poeira
- Chip A16 Bionic
- CPU de 6 núcleos (2 de desempenho e 4 de eficiência)
- GPU de 5 núcleos
- Neural Engine de 16 núcleos
- Reconhecimento facial pela câmera TrueDepth

Sistema de câmera Pro

- Grande-angular de 48 MP: 24 mm, abertura $f/1.78$, estabilização óptica de imagem por deslocamento de sensor de segunda geração, lente de sete elementos, Focus Pixels a 100%
- Ultra-angular de 12 MP: 13 mm, abertura $f/2.2$ e ângulo de visão de 120°, lente de seis elementos, Focus Pixels a 100%
- Teleobjetiva de 2x de 12 MP (possibilitada pelo sensor quad-pixel): 48 mm, abertura $f/1.78$, estabilização óptica de imagem por deslocamento de sensor de segunda geração, lente de sete elementos, Focus Pixels a 100%
- Teleobjetiva de 3x de 12 MP: 77 mm, abertura $f/2.8$, estabilização óptica de imagem, lente de seis elementos
- Zoom in óptico de 3x, zoom out óptico de 2x; alcance de zoom óptico de 6x; zoom digital até 15x
- Lente coberta com cristal de safira
- Flash True Tone Adaptativo
- Photonic Engine
- Deep Fusion
- HDR Inteligente 4
- Modo Retrato com efeito bokeh avançado e Controle de Profundidade



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 12ª REGIÃO

- Iluminação de Retrato com seis efeitos (Luz Natural, Luz de Estúdio, Luz de Contorno, Luz de Palco, Luz de Palco Mono, Luz Brilhante Mono)
- Modo Noite
- Retratos com modo Noite possibilitados pelo Scanner LiDAR
- Panorama (até 63 MP)
- Estilos Fotográficos
- Fotografia macro
- Apple ProRAW
- Captura de ampla tonalidade de cores para fotos e Live Photos
- Correção de lente (ultra-angular)
- Correção avançada de olhos vermelhos
- Estabilização automática de imagem
- Modo contínuo
- Fotos com localização geográfica
- Formatos de imagem capturados: HEIF, JPEG e DNG

Gravação de vídeo

- Gravação de vídeo 4K a 24 qps, 25 qps, 30 qps ou 60 qps
- Gravação de vídeo HD de 1080p a 25 qps, 30 qps ou 60 qps
- Gravação de vídeo HD de 720p a 30 qps
- Modo Cinema até 4K HDR a 30 qps
- Modo Ação até 2.8K a 60 qps
- Gravação de vídeo HDR Dolby Vision até 4K a 60 qps
- Gravação de vídeo ProRes até 4K a 30 qps (1080p a 30 qps para o modelo de 128 GB)
- Gravação de vídeo macro, inclusive em câmera lenta e time-lapse
- Vídeo em câmera lenta de 1080p a 120 qps ou 240 qps
- Vídeo em time-lapse com estabilização
- Time-lapse com modo Noite
- QuickTake de vídeo
- Estabilização óptica de imagem por deslocamento de sensor de segunda geração para vídeo (grande-angular)
- Dupla estabilização óptica de imagem para vídeo (grande-angular e teleobjetiva)
- Zoom in óptico de 3x, zoom out óptico de 2x; alcance de zoom óptico de 6x
- Zoom digital até 9x
- Zoom de áudio
- Flash True Tone
- Estabilização cinematográfica de vídeo (4K, 1080p e 720p)
- Vídeo com foco automático contínuo



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 12ª REGIÃO

- Tira fotos em 8 MP enquanto grava vídeos 4K
- Zoom durante a reprodução
- Formatos de gravação de vídeo: HEVC, H.264 e ProRes
- Gravação em estéreo

Câmera TrueDepth

- Câmera de 12 MP
- Abertura $f/1.9$
- Foco automático com Focus Pixels
- Lente de seis elementos
- Flash Retina
- Photonic Engine
- Deep Fusion
- HDR Inteligente 4
- Modo Retrato com efeito bokeh avançado e Controle de Profundidade
- Iluminação de Retrato com seis efeitos (Luz Natural, Luz de Estúdio, Luz de Contorno, Luz de Palco, Luz de Palco Mono, Luz Brilhante Mono)
- Animoji e Memoji
- Modo Noite
- Estilos Fotográficos
- Apple ProRAW
- Captura de ampla tonalidade de cores para fotos e Live Photos
- Correção de lente
- Estabilização automática de imagem
- Modo contínuo
- Gravação de vídeo 4K a 24 qps, 25 qps, 30 qps ou 60 qps
- Gravação de vídeo HD de 1080p a 25 qps, 30 qps ou 60 qps
- Modo Cinema até 4K HDR a 30 qps
- Gravação de vídeo HDR Dolby Vision até 4K a 60 qps
- Gravação de vídeo ProRes até 4K a 30 qps (1080p a 30 qps para o modelo de 128 GB)
- Vídeo em câmera lenta de 1080p a 120 qps
- Vídeo em time-lapse com estabilização
- Time-lapse com modo Noite
- QuickTake de vídeo
- Estabilização cinematográfica de vídeo (4K, 1080p e 720p)

Chamada de vídeo

- FaceTime de vídeo via dados celulares ou Wi-Fi



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 12ª REGIÃO

- FaceTime HD (1080p) de vídeo via 5G ou Wi-Fi
- Compartilhe a experiência de assistir a filmes ou TV, ouvir músicas e usar apps nas chamadas FaceTime com o SharePlay
- Compartilhamento de tela
- Modo Retrato no FaceTime de vídeo
- Áudio Espacial
- Modos do microfone: Isolamento de Voz e Espectro Amplo
- Zoom óptico na câmera traseira

Chamada de áudio

- FaceTime de áudio
- VoLTE (Voice over LTE)4
- Chamadas Wi-Fi4
- Compartilhe a experiência de assistir a filmes ou TV, ouvir músicas e usar apps nas chamadas FaceTime com o SharePlay
- Compartilhamento de tela
- Áudio Espacial
- Modos do microfone: Isolamento de Voz e Espectro Amplo

Reprodução de vídeo

- Formatos compatíveis: HEVC, H.264 e ProRes
- HDR com Dolby Vision, HDR10 e HLG
- AirPlay para espelhamento e reprodução de fotos e vídeos até 4K HDR na Apple TV (2ª geração ou posterior) ou Smart TV compatível com AirPlay 2
- Compatibilidade com espelhamento de vídeo e saída de vídeo de até 1080p via Adaptador de Lightning para AV Digital e Adaptador de Lightning para VGA (vendidos separadamente)

Reprodução de áudio

- Formatos compatíveis: AAC, MP3, Apple Lossless, FLAC, Dolby Digital, Dolby Digital Plus e Dolby Atmos
- Reprodução de Áudio Espacial
- Limite máximo de volume configurável pelo usuário

Energia e bateria

- Reprodução de vídeo - até 29 horas
- Streaming de vídeo - até 25 horas
- Reprodução de áudio - até 95 horas
- Bateria interna recarregável de íon de lítio
- Recarga sem fio MagSafe até 15W11



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 12ª REGIÃO

- Recarga sem fio padrão Qi até 7,5W11
- Recarga via USB do computador ou adaptador de energia
- Compatível com recarga rápida
- Recarga de até 50% em aproximadamente 30 minutos com adaptador de energia de 20W ou superior (disponível separadamente)

Sensores

- Face ID
- Scanner LiDAR
- Barômetro
- Giroscópio de alto alcance dinâmico
- Acelerômetro de força g de alta intensidade
- Sensor de proximidade
- Dois sensores de luz ambiente

Sistema operacional - iOS 16

Acessibilidade

- VoiceOver
- Zoom
- Lupa
- Siri e Ditado
- Digitar para a Siri
- Controle Assistivo
- Legendas Ocultas
- AssistiveTouch
- Conteúdo Falado
- Tocar Atrás

Cartão SIM

- Dual SIM (eSIM e nano SIM)12
- Compatível com Dual eSIM12
- O iPhone 14 Pro e o iPhone 14 Pro Max não são compatíveis com os cartões micro SIM existentes.

Para este produto, temos como marca:

iPhone 14 Pro Max



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 12ª REGIÃO

OBJETO 1.1: CARREGADOR DO IPHONE 14 PRO MAX (ORIGINAL)

Especificações

- USB-C de 20W Apple

Compatibilidade

- iPhone 14 Pro Max

Para este produto, temos como marca:

Marca: Apple Modelo: 20W/USB-C

OBJETO 2: GIMBAL

- Estabilização triaxial
- Dobrável e portátil
- Cabo extensor integrado

Dimensões

- Desdobrado: entre aprox. 260 - 270 × 110 - 115 × 90 - 100 mm (C×L×A)
- Dobrado: entre aprox. 170 - 180 × 70 - 80 × 35 - 40 mm (C×L×A)

Peso

- Estabilizador: entre 290 e 300 g
- Suporte magnético para celular: entre 30g - 35g

Peso dos celulares compatíveis - 170 a 290 g

Espessura dos celulares compatíveis - 6,9 a 10 mm

Largura dos celulares compatíveis - 67 a 84 mm

Bateria

Tipo - Li-Po 2S

Capacidade - 1000 mAh

Energia - 7,74 Wh

Temperatura de carregamento - 5° a 40 °C

Temperatura de funcionamento - 0° a 40° C

Tempo de funcionamento - Aprox. 6 horas e 24 min. (em condições ideais com o



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 12ª REGIÃO

estabilizador totalmente equilibrado)

Tempo de carregamento - Aprox. 1 hora e 30 minutos (medido com um carregador tipo C de 10 W)

Entrada de carregamento do estabilizador - USB-C

Estabilizador

Alcance mecânico

Giro: -161,12° a 172,08°

Rotação: -127,05° a 208,95°

Inclinação: -101,46° a 229,54°

Velocidade máx. controlável - 120 °/s

Tripé do cabo

Dimensões

Comprimento: 138 mm

Diâmetro: 32 mm

Peso

Aprox. 100 g

Para este produto, temos com referência:

Marca: DJI Modelo: Osmo Mobile 5

Marca: Zhiyun Modelo: Smooth Q3

OBJETO 3: MICROFONE SEM FIO DE LAPELA PARA CELULAR

- Frequência: 2.4GHz
- Capacidade Bateria: 80mAh
- Distância de transmissão: 30-50metros
- Peso do Microfone: aprox. 7g
- Peso do receptor: aprox. 4g
- Faixa de frequência: 20hz-20khz
- Sensibilidade: entre -30db 11db
- SNR: >60dB
- Impedância: <= 2.2k ohm

Para este produto, temos com referência:

Marca: Onyx Modelo:

Marca: Genai Modelo: K9



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 12ª REGIÃO

OBJETO 4: TRIPÉ

Com mecanismo de coluna de 90 graus do centro, o que permite que a coluna seja estendida verticalmente como normal, ou horizontalmente.

- Três bolhas de nivelamento para que a composição esteja nivelada em todos os eixos. Uma placa de liberação rápida com um parafuso de montagem de câmara 1/4".
- Com cabeça pan / tilt com alças retrátil que pode ser estendida conforme necessidade. Com botões que controlam o atrito para a inclinação de frente para trás e de lado a lado, permitindo ajuste dos movimentos com base no peso da engrenagem.
- Cabeça com três manoplas: duas extensíveis de 9 cm para 12 cm, a terceira tem apenas 3 cm.
- 2 Plates quick release (sapata) inclusos

Especificações técnicas

Tripé:

- Altura mínima: 9 cm
- Altura máxima: 160 cm
- Altura máxima (sem coluna central): 135 cm
- Comprimento fechado: máx 60 cm
- Capacidade de carga: Até 7kg
- Coluna horizontal: Sim, possui
- Pernas: Tipo Flip lock
- Seções: 3
- Pés: Borracha
- Peso máximo: em torno de 2kg

Para este produto, temos com referência:

Marca: Manfrotto Modelo: MT190XPRO3

Marca: K&F Modelo: A254C4

OBJETO 5: CABEÇA PARA MÁQUINA FOTOGRÁFICA

- Tipo de cabeça: Pan / Tilt Head
- Montagem base: 3/8" -16 Feminino
- Parafuso de montagem da câmara: 1/4" -20 Masculino



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 12ª REGIÃO

- Controle de fricção: Sim, possui
- Pan lock independente: Sim, possui

Para este produto, temos com referência:

Marca: Manfrotto Modelo: MHXPRO-3W

Marca: K&F Modelo: BH-35L

OBJETO 6: ABRAÇADEIRA (SUPORTE) PARA CELULAR PARA TRIPÉ:

- Movimento giratório fácil de usar e botão de bloqueio para uma ótima estabilidade
- Encaixe universal para tripés
- Compatível com qualquer celular
- Braçadeiras de borracha para

Para este produto, temos com referência:

Marca: Manfrotto Modelo: PRO VERSION (MCPIXI)

OBJETO 7: BASTÃO DE LED

- Fonte de alimentação: bateria recarregável.
- Temperatura de cor mínima de 3200K e máxima de 5500K.
- Potência mínima: 19.2W.
- Com dimmer.

Para este produto, temos com referência:

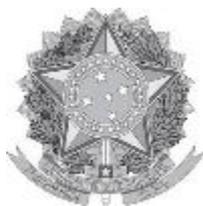
Marca: Yongnuo Modelo: YN360 III

Os objetos devem ser entregues em até 45 dias corridos da data de comunicação da publicação da Nota de Empenho no site do Tribunal, na sua embalagem original, sem extravios, com todos seus itens originais, na Rua Santos Saraiva, 1309 - fundos, bairro Estreito - Florianópolis/SC, CEP 88.070-101.

5 - Sustentabilidade

Indicação dos critérios de sustentabilidade adotados:

Tendo em vista as orientações do CNJ para que os Órgãos e Conselhos do Poder Judiciário adotem modelos de gestão organizacional e de processos estruturados na promoção da sustentabilidade ambiental, econômica e social, este Tribunal segue



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 12ª REGIÃO

essas recomendações e objetiva investir em aquisições que atendam aos critérios de preconizados pela Resolução CSJT 310/2021.

Os itens a serem adquiridos precisam atender explicitamente aos requisitos do Guia de Contratações Sustentáveis da Justiça do Trabalho (Resolução nº 310/2021 do CSJT).

Portanto, a contratada deverá entregar produtos que atendam essas necessidades. Os itens devem atender aos requisitos do guia.

Por fim, a contratante deverá observar a legislação e princípios de responsabilidade socioambiental como a Política Nacional de Resíduos Sólidos (Lei no 12.305/2010) e o Guia de Contratações Sustentáveis da Justiça do Trabalho (Resolução nº 310/2021 do CSJT).

6 – Obrigações das partes

Listagem das obrigações da contratada (empresa) e do contratante (Tribunal)

Obrigações da contratada (empresa):

São obrigações gerais da Contratada:

- a. Proceder, no início da contratação, ao seu cadastramento no SIGEO-JT - Sistema Integrado de Gestão Orçamentária e Financeira da Justiça do Trabalho - Módulo Execução Orçamentária, bem como responsabilizar-se pela gestão de seus dados, no link de acesso ao SIGEO-JT: <https://portal.sigeo.jt.jus.br/portal-externo>
- b. Responsabilizar-se pela juntada, por meio do referido Sistema, dos documentos de cobrança/documentos fiscais (notas fiscais/faturas) nos termos da cláusula da liquidação e pagamento;
- c. Observar e cumprir, estritamente, os termos do termo de referência/orçamento apresentado, obedecendo a critérios e prazos acordados;
- d. Manter em dia a documentação até a liquidação e pagamento da nota fiscal;
- e. Prestar todos os esclarecimentos que lhe forem solicitados;
- f. Obedecer, no que couber, às normas do Código de Ética do Contratante acesso clicando no link http://www.trt12.jus.br/portal/areas/ascom/extranet/documentos/Resolucao_admin_006_2016.pdf;



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 12ª REGIÃO

- g. Responsabilizar-se pela entrega do objeto nas condições acordadas;
- h. Corrigir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o material entregue, caso se verifique problemas de qualidade, defeitos de fábrica ou originários do carregamento e transporte
- i. Obedecer, no que couber, aos termos da Portaria Presi nº 340/2022, que regulamenta o procedimento para apuração de responsabilidade e eventual adoção de medidas decorrentes da violação de regras pertinentes aos processos de contratação ou descumprimento de obrigações contratuais. Acesso no link: http://trtapl3.trt12.gov.br/cmdg/img_legis/2022/061011340.pdf
- j. Realizar as entregas dentro dos prazos previstos, atendendo a todas as especificações técnicas previstas. O prazo para entrega do equipamento será de 45 dias corridos, contados a partir da notificação de disponibilização da Nota de Empenho no site do TRT da 12ª Região. A empresa contratada deverá fornecer nome do responsável e seus contatos informando email e telefone para que sejam acionados diante de eventuais problemas identificados com o equipamento e acessórios durante todo o período de garantia. Para o caso de atraso na entrega dos equipamentos, será aplicada multa de 0,5% ao dia sobre o valor dos produtos em atraso, limitados a 15% do valor total. Registrado atraso na entrega igual ou superior a 30 dias a administração poderá, a seu critério, declarar a inexecução contratual;
- k. O equipamento deverá estar acondicionado em sua embalagem original, e será rejeitado caso sejam verificadas violações nesta embalagem;
- l. Solucionar os defeitos identificados no equipamento durante o período de garantia, em um prazo máximo de 10 dias ou substituir por outra peça igual, nova e do mesmo modelo ou superior no prazo máximo de 30 dias, a partir da comunicação da contratante.

Obrigações do contratante (Tribunal):

- a. Para os fins da Lei Geral de Proteção de Dados (Lei n. 13.709/2018), na hipótese de, em razão do presente contrato, a Contratada realizar o tratamento de dados pessoais como operadora ou controladora, deverá adotar as medidas de segurança técnicas, jurídicas e administrativas aptas a proteger tais dados pessoais de acessos não autorizados ou qualquer forma de tratamento inadequado ou ilícito, observando-se os padrões mínimos definidos pela Autoridade Nacional de Proteção de Dados em conformidade com o disposto na legislação de proteção de dados e privacidade em vigor, sem prejuízo do disposto nas alíneas subsequentes;
- b. Dar tratamento aos dados pessoais a que tiver acesso por força do contrato



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 12ª REGIÃO

- tão-somente na medida do cumprimento do escopo contratual, vedado o tratamento para quaisquer outros propósitos;
- c. Não fornecer, transferir ou disponibilizar dados pessoais a terceiros, a menos que com base em instruções explícitas, por escrito, do Contratante ou por ordem de autoridade judicial, sob a condição de que, nesse último caso, informando ao Contratante dentro de 24 (vinte e quatro) horas após o recebimento da ordem judicial, ressalvadas as hipóteses legais de sigilo na investigação em que o tratamento sigiloso tenha sido expressamente exigido pela autoridade judicial, quando a Contratada estará dispensada da comunicação ao Contratante;
 - d. Não colocar o Contratante em situação de violação da LGPD;
 - e. Assegurar que seus empregados tenham ciência dos termos da LGPD e que estejam capacitados para agir dentro das normas nela dispostas;
 - f. Assegurar que as pessoas autorizadas a tratar os dados pessoais assinem termo de confidencialidade;
 - g. Responsabilizar-se pelo uso indevido que seus empregados ou prestadores de serviços fizerem dos dados pessoais a que tiverem acesso pela execução contratual, bem como por quaisquer falhas nos sistemas por ela empregados para o tratamento dos dados;
 - h. Cessar o tratamento de dados pessoais realizado com base no Contrato imediatamente após o seu término e, a critério exclusivo do Contratante, apagar, destruir ou devolver os dados pessoais que tiver obtido;
 - i. Nos casos em que realizar o tratamento de dados pessoais confiados pelo Contratante, a Contratada será considerada "operadora" e deverá aderir à Política de Privacidade e Proteção de Dados do Contratante.

Prerrogativas do contratante (Tribunal):

São prerrogativas da Administração, conferidas em razão do regime jurídico dos contratos administrativos instituídos pelo art. 104 da Lei no 14.133/2021.

O Tribunal nomeará equipe de fiscalização para o acompanhamento da execução contratual.

Obrigações gerais do contratante

- a. Fiscalizar a entrega dos equipamentos, conforme as especificações;
- b. Aferição pelo Setor de Almoxarifado, da quantidade entregue, emitindo Termo de Recebimento Provisório;
- c. Verificação, pela Secretaria de Comunicação Social, das especificações técnicas dos materiais entregues, notas fiscais, bem como documentação



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 12ª REGIÃO

- exigida no Aviso de Contratação Direta e de garantia a ser fornecida pela Contratada;
- d. Receber definitivamente assim que verificado o atendimento de todos os requisitos estabelecidos, incluindo aspectos referentes à garantia do equipamento;
 - e. Observar atendimento dos prazos de entrega estabelecidos;
 - f. Registrar todas as ocorrências relacionadas com o fornecimento dos equipamentos;
 - g. Realizar o pagamento;
 - h. Acompanhar o processo de distribuição do equipamento;
 - i. Analisar eventual necessidade de aplicação de penalidades.

Observação: Nos termos dos incisos I e II, do art. 95 da Lei 14.133/2021, o contrato não é obrigatório para o presente caso, e esta Equipe de Planejamento entende pela possibilidade de utilização da Nota de Empenho como instrumento hábil a substituí-lo..

7 – Forma da contratação e Critério de seleção do fornecedor

Indicação da forma de contratação nos termos da Lei nº 14.133/2021:

Através da estimativa do valor da contratação, verificou-se que a solução permite a aquisição mediante dispensa de licitação, por envolver valores inferiores a R\$ 54.020,41, conforme autorizado no inciso II do art. 75 da Lei 14.133/21:

Art. 75. É dispensável a licitação:

[...]

II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;

*valor atualizado R\$ 54.020,41 (Vide Decreto nº 10.922, de 2021)

Conclusão:

Ainda que se justifique que a licitação seria o meio mais adequado a resguardar a isonomia e impessoalidade na contratação, cumpre ressaltar que, apesar de viável, o processo licitatório possui um alto custo administrativo (até por ser conhecidamente mais demorado).



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 12ª REGIÃO

Considerando que a área demandante não poderá suportar um período longo de um processo licitatório, o alto custo administrativo para a realização de um processo licitatório, e que o valor estimado está dentro do limite legal para a dispensa de licitação e aquisição por Compra Direta (inferior a R\$ 54.020,41), **esta equipe de planejamento da contratação entende que a modalidade de aquisição mais adequada e oportuna é a Compra direta.**

O critério de julgamento será o de menor preço por item, **importante frisar que o item 1 e o 1.1 são separados, assim como os demais itens**, devendo os participantes se aterem às especificações do objeto que se encontra neste Termo de Referência, bem como no Aviso de Contratação Direta.

A contratação é exclusiva para ME e EPP, pois o valor fica abaixo de R\$ 80.000,00 (“As contratações devem ser exclusivas para microempresas - ME e empresas de pequeno porte - EPP, por força da LC 123/2006”).

Será selecionada a proposta que:

- apresentar o menor preço, com apenas duas casas decimais, devendo a empresa atender a todos os requisitos solicitados.
- apresentar regularidade fiscal e trabalhista, bem como não estar proibido de licitar ou contratar com a União.

A aquisição será realizada pelo Sistema de Dispensa Eletrônica - SDE.

Considerando o valor total da aquisição e analisando os requisitos mínimos a serem atendidos para esta aquisição, esta equipe de planejamento entende que o critério do menor preço é o mais adequado, devendo os participantes se aterem às especificações do objeto que se encontra neste Termo de Referência, bem como no Aviso de Contratação Direta.

Quanto à habilitação técnica

Considerando a natureza do objeto, por se tratar de um processo de aquisição de equipamentos para captação de áudio e vídeo que é de amplo uso no mercado e que podem ser considerados “bem comum”, certificações e habilitações técnicas não se fazem necessárias, uma vez que o objeto da contratação é oferecido de modo padronizado e pode ser encontrado no mercado sem maiores dificuldades.

Indicação do critério de julgamento dos orçamentos (menor preço por item, global ou por lote):



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 12ª REGIÃO

Critério de julgamento será menor preço por item.

8 – Recursos orçamentários

Indicação dos recursos para a aquisição e classificação orçamentária:

Há disponibilidade de recursos orçamentários para custear as despesas decorrentes da contratação e a demanda está prevista no orçamento da SEOF. Os recursos são oriundos da verba contemplada no item: 09019 do PAC SEOF Imprevisíveis 2022.

Grupo da despesa: GND4

Natureza da despesa: 4490.52 - Material Permanente

Programa de Trabalho: (168105) 02.122.0033.4256.0042 - 0000 Apreciação de Causas na Justiça do Trabalho

Natureza da Despesa: 4490.52 - Material Permanente

Subelemento da despesa:

Objeto 1: 4490.52.06 - APARELHOS E EQUIPAMENTOS DE COMUNICAÇÃO

Objeto 2, 3, 4, 5, 6 e 7: 4490.52.33 - EQUIPAMENTOS PARA AUDIO, VIDEO E FOTO

9 - Informações complementares

Indicação do responsável por prestar esclarecimentos e seu contato:

As informações referente ao objeto deverão ser obtidas junto à Secretaria de Comunicação Social, com a servidora Daniele P R de Oliveira, no horário das 12h às 19h, pelo telefone 48-3216-4302, pelo e-mail secom@trt12.jus.br.

10 - Providências para adequação do Tribunal

Não são necessários ajustes à adequação do Tribunal para que a contratação surta seus efeitos, inclusive quanto à capacitação de servidores para fiscalização e gestão do contrato, identificando os responsáveis por esses ajustes nos diversos setores.

11 - Contratações correlatas ou interdependentes



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 12ª REGIÃO

Contratações correlatas ou interdependentes:

Serviços terceirizados de captação de imagens (Proad n° 5406/2019). No entanto, ressalvamos que os equipamentos a serem adquiridos não se destinam apenas ao uso do trabalhador terceirizado, mas também a todos os servidores que elaboram serviços de captação de vídeos e ou fotos.

12 – Análise de Riscos

A política adotada pelo Tribunal estabelece que riscos baixos e médios podem ser aceitos, ou seja, inferior a 15 (quinze).

Da análise dos principais riscos identificados relativos à contratação, foram propostas ações preventivas (para reduzir a probabilidade) e de contingência (para reduzir o impacto), mesmo não tendo os riscos atingindo o patamar mínimo indicado (Grau 15), bem como, foram indicados os responsáveis pelas ações.

13 – Gestão e Fiscalização

Atribuições dos membros da equipe de fiscalização:

Forma de Acompanhamento e Fiscalização do Contrato:

- Fiscalizar a entrega do gimbal, iphone com carregador, tripé com cabeça para máquina fotográfica e braçadeira para celular, microfone de lapela sem fio e bastão de led conforme as especificações;
- Aferição pelo Setor de Almoxarifado, da quantidade entregue, emitindo Termo de Recebimento Provisório;
- Verificação, pelo Setor responsável pelo gerenciamento de equipamentos de Informática, das especificações técnicas dos materiais entregues, notas fiscais, bem como documentação exigida em edital e de garantia a ser fornecida pela Contratada;
- Receber definitivamente assim que verificado o atendimento de todos os requisitos estabelecidos, incluindo aspectos referentes à garantia dos equipamentos; Observar atendimento dos prazos de entrega estabelecidos;
- Registrar todas as ocorrências relacionadas com o fornecimento do equipamento;
- Realizar o pagamento;
- Acompanhar o processo de distribuição do equipamento;
- Analisar eventual necessidade de aplicação de penalidades.



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 12ª REGIÃO

Equipe de gestão da contratação:

- a) Gestor do Contrato e Fiscal Demandante: Será indicado nominalmente pela Diretora da Secretaria demandante. A indicação será efetuada no despacho de aprovação dos Estudos Preliminares e Projeto Básico.
- b) Fiscal Técnico: Será indicado nominalmente pela Diretora da Secretaria demandante, no despacho de aprovação dos Estudos Preliminares e Projeto Básico.
- c) Fiscal administrativo: Será indicado nominalmente pelo Diretor da Secretaria Administrativa e Financeira, por despacho.

As comunicações serão realizadas através de endereço eletrônico ou meio telefônico, conforme informações de contato prestadas no documento de orçamento elaborado pela fornecedora ao TRT da 12ª Região.

Responsabilidades dos acima indicados (Resolução CNJ 182/2013, Capítulo I, Artigo 2o)

a)Fiscal Demandante: Responsável por fiscalizar os aspectos funcionais da solução. Sua principal função será a de fiscalizar para garantir que a solução contratada esteja funcionando dentro das condições pré-estabelecidas em contrato.

b)Fiscal Técnico: Responsável por fiscalizar os aspectos técnicos da solução contratada. Sua principal função será de fiscalizar para garantir que a solução contratada atenda a todos os aspectos técnicos previstos em contrato.

c)Fiscal administrativo: Responsável por fiscalizar os aspectos administrativos da execução do contrato, especialmente os referentes ao recebimento, pagamento, sanções, aderência às normas, diretrizes e obrigações contratuais. Sua principal função será de fiscalizar para garantir que a contratada apresente a documentação fiscal exigida e necessárias para a liquidação.

d)Gestor do Contrato: Responsável por gerir a execução do ajuste, acompanhar as ações de fiscalização, diligenciar junto à empresa nos casos em que lhe forem solicitados pelo fiscal, e realizar o recebimento definitivo.

São atribuições do gestor:

- a. gerir a execução do ajuste;
- b. acompanhar as ações de fiscalização;
- c. diligenciar junto à empresa nos casos em que lhe forem solicitados pelo



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 12ª REGIÃO

fiscal;

d. realizar o recebimento definitivo.

14 – Recebimento do objeto

Indicação das condições para o recebimento do objeto:

As condições para o recebimento estão estipuladas nas Listas de Verificação para o recebimento, e liquidação e pagamento do objeto anexas ao presente termo de referência:

1. Termo de Recebimento Provisório
2. Termo de Recebimento Definitivo
3. Atestado de Conformidade para Pagamento da Nota Fiscal

Recebimento Provisório

O recebimento provisório será dado pelo setor de almoxarifado no momento do recebimento físico dos equipamentos juntamente com a sua nota fiscal.

Dados para entrega dos objetos

Endereço de entrega:	Rua Santos Saraiva, 1309 - fundos, bairro Estreito - Florianópolis/SC CEP: 88.070-101
Horário de entrega:	das 13h às 18h de 2a a 6a feira
Contato:	Edilson Zilto Forte
Telefone:	(048) 3216-1732
email:	samox@trt12.jus.br

Recebimento Definitivo

O recebimento definitivo será dado pelo gestor do contrato, em até 5 (cinco) dias



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 12ª REGIÃO

úteis após o recebimento provisório, desde que atendidos todos os requisitos previstos.

15 – Condições de pagamento

Indicação das condições para o pagamento:

A liquidação e o pagamento obedecerão o seguinte:

I - Os pagamentos serão realizados na forma do SIGEO JT - Sistema Integrado de Gestão Orçamentária e Financeira da Justiça do Trabalho - Módulo Execução Orçamentária;

a) para fins de liquidação e pagamento, é de exclusiva responsabilidade da Contratada o seu cadastramento no SIGEO, gestão de seus dados e a juntada por meio do referido Sistema dos documentos de cobrança/documentos fiscais (notas fiscais/faturas);

b) é de exclusiva responsabilidade da Contratada as ações indicadas na alínea anterior não cabendo ao Contratante quaisquer responsabilidades pela falta de juntada ao sistema no prazo;

c) eventuais dúvidas poderão ser dirimidas junto à Secretaria de Orçamento e Finanças por meio do email seof@trt12.jus.br ou telefone (48) 3216-4059.

d) as notas fiscais deverão ser juntadas pela Contratada no sistema SIGEO-JT Execução Financeira e os documentos exigidos no edital e no contrato deverão ser encaminhados ao Núcleo de Análise e Liquidação da Despesa – NULAD;

e) o prazo para pagamento será de 5 (cinco) dias úteis do Termo de Recebimento Definitivo. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento. Antes do pagamento à contratada, será realizada consulta ao SICAF para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no Aviso de Contratação Direta e no Termo de Referência;

f) quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar no 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 12ª REGIÃO

Complementar;

g) havendo erro na(s) nota(s) fiscal(s)/fatura(s) ou qualquer circunstância que impeça a liquidação da despesa, aquela será restituída ou será comunicada a irregularidade ao fornecedor, interrompendo-se o prazo para pagamento até que este providencie as medidas saneadoras.

O prazo para pagamento é de até 5 dias úteis após o recebimento definitivo. Havendo erro na(s) nota(s) fiscal(s)/fatura(s) ou qualquer circunstância que impeça a liquidação da despesa, aquela será restituída ou será comunicada a irregularidade ao fornecedor, interrompendo-se o prazo para pagamento até que este providencie as medidas saneadoras.”

16 – Penalidades

Indicação das penalidades a serem aplicadas em caso de inexecução parcial ou total:

As penalidades pela inexecução total ou parcial do ajuste, sem prejuízo das demais penalidades previstas na Lei nº 14.133/2021 são as seguintes:

- a) Multa de mora de 0,3% por dia sobre o valor do item em atraso, limitada a 10% do valor do item, sem prejuízo das demais sanções. Em caso de atraso superior a 30 dias, poderá a Administração, a seu critério, declarar a inexecução contratual.
- b) Multa por inexecução parcial de 5% sobre valor total do contrato.
- c) Multa por inexecução total de 15% sobre o valor total do contrato.

A regularidade fiscal e trabalhista deverá ser mantida durante a vigência da contratação, sob pena de aplicação de multa de 1% do valor da nota fiscal, cujo valor será retido dos créditos da empresa, sem prejuízo da aplicação das demais penalidades previstas em lei.

17 - Declaração da viabilidade ou não da contratação



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 12ª REGIÃO

Os estudos preliminares evidenciaram que a contratação da solução descrita no item I mostra-se possível tecnicamente e fundamentadamente necessária. Diante do exposto, declara-se ser viável a contratação pretendida.

18 - Equipe do Planejamento da Contratação

Integrante demandante titular:

CAMILA S. V. ABREU

Matrícula: 3418

Lotação: Secretaria de Comunicação Social (Secom)

E-mail: camila.abreu@trt12.jus.br

Ramal: 4348

Integrante demandante substituto:

DANIELE P. R. de OLIVEIRA

Matrícula: 3807

Lotação: Secretaria de Comunicação Social (Secom)

E-mail: danieloliveira@trt12.jus.br

Ramal: 4302

Integrante técnico titular:

SALVADOR FRANCISCO TIRLONI

Matrícula: 625

Lotação: Secretaria de Comunicação Social (Secom)

E-mail: salvador.tirloni@trt12.jus.br

Ramal: 4366

Integrante técnico substituto:

ADRIANO EBENRITER

Matrícula: 1362

Lotação: Secretaria de Comunicação Social (Secom)

E-mail: adriano.ebenriter@trt12.jus.br

Ramal: 4302

Integrante administrativo titular:

FERNANDO SCHLICKMANN OLIVEIRA SOUZA

Matrícula: 2700



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 12ª REGIÃO

Lotação: SELCO
Cargo: Técnico Judiciário
E-mail: fernando.souza@trt12.jus.br
Ramal 4092

Integrante administrativo substituto:

LILIANA REMOR BARRETO
Matrícula: 2251
Lotação: SECAD
Cargo: Analista Judiciário
E-mail: liliana.barreto@trt12.jus.br
Ramal 4240

Data: Florianópolis, 31 de outubro de 2022.